



DECRETO Nº. 73, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR *SUPERAVIT*, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.132, de 28 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 7.345,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 2.061 Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0029

R\$ 7.345,00

Total da Suplementação

R\$ 7.345,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.132/2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

TOTAL.....
.....3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir:

I - O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 8, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 29 de Abril de 2020.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 019/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 019/2020, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 29/04/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de **registrar preços para aquisições de Gases Medicinais (Oxigênio e Nitrogênio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, sendo declarada vencedora do certame a licitante **GL OXIGÊNIO EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 12.520.836.0001-04**, vencedora dos itens (01, 02, 03 e 04), com valor total de R\$ 75.096,00 (setenta e cinco mil e noventa e seis reais)

Campos de Júlio - MT, 29 de maio de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

CHEFE DE GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 48, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

RETIFICA O ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO MUNICIPAL 48, DE 8 DE ABRIL DE 2020, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica retificado a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 48, de 8 de abril de 2020, para constar que onde se lê Câmara Legislativa Municipal passa a ser lido doravante como Assembleia Legislativa de Mato Grosso, permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 73, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.132, de 28 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 7.345,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 2.061 Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0029 R\$ 7.345,00

Total da Suplementação R\$ 7.345,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.132/2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 72, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.131, de 28 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.347,00 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 2.058 Índice de Gestão Descentralizada - IGD/BF

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0029 R\$ 1.347,00

Total da Suplementação R\$ 1.347,00